



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Telefones: (65) 3613-7631 / 7632

e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO III

**Concorrência nº 004/2013 ã Volume II de III
(parte 4 de 8)**

TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ 04.603.651/0001-27
NIRE 51.200.790.783 de 23/07/2001
BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2012
ATIVO

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0079078-3	CNPJ 04.603.651/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2001	Data de Início de Atividade 23/07/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARÃO DE MELGAÇO, 2350-SALA 211 EDIFÍCIO BARÃO CENTER, CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, 78.020-800			
Objeto Social SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, COMO VENTILAÇÃO, EXAUSTAO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SISTEMA DE AGUA GELADA E CONDENSACÃO A AR E VRV-VRV EXECUÇÃO DE AUTOMAÇÃO EXECUÇÃO DE AUTOMAÇÃO EXECUÇÃO SISTEMA DE INCENDIO			
Capital: R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALAN MARCEL DE BARROS 709.714.981-72	3.500.000,00	SOCIO	Administrador
ALYSON JEAN BARROS 673.335.691-49	3.500.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 21/10/2013 Ato: ALTERACAO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

13/145279-7



CUIABÁ - MT, 10 de dezembro de 2013

NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL

CONFIRMAÇÃO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E ASSINATURAS
Assinado eletronicamente pelo(a) Tabelião(a) de Registro de Títulos e Documentos e Tabelião(a) de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul
www.primeregistro.com.br - e-mail: registro@primeregistro.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AIX85743
R\$ 2,20

Em testemunho () da verdade
Claudio da Conceição - Escrivão Autorizado
Cuiabá, 16 de dezembro de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. http://www.jfimt.jus.br/selos

Arquimedes Araújo de Santana
Agente de Desenv. Econômico e Social
UCEMAT

Fis. 127
Rub. 19

TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP

C.N.P.J/MF. 04.603.651/0001-27
NIRE 51.200.790.783 DE 23/07/2.001
BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2.012

FOLHA:00001

SGEL

Fls. Nº. 138 P

CIRCULANTE

ATIVO

DISPONIBILIDADES

CAIXA
BANCOS
ALICAÇÕES FINANCEIRAS

12.851.395,80

1.276.955,97

991.654,66

8.625,71

276.675,60

CREDITOS

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
EMPRESTIMOS
TRIBUTOS A RECUPERAR
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

3.231.519,21

3.183.025,57

15.400,00

29.455,36

3.638,28

ESTOQUES

TERRENOS
TERRA NUA E BENFEITORIAS
APARTAMENTO

8.342.920,62

567.500,00

7.525.420,62

250.000,00

NÃO CIRCULANTE

INVESTIMENTOS

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

214.833,76

100.440,00

100.440,00

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO TÉCNICO
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

114.393,76

154.013,87

(39.620,11)

TOTAL DO ATIVO

13.066.229,56

Cuiabá, 10 de Junho de 2.013

Tirante Construtora e Consultoria Ltda
Alan Marcel de Barros
Administrador
C.P.F.- 709.714.981-72
RG nº 1.369.427-8 SSP/MT

Zildney de Sousa Silva Wayhs
CONT.-S.R.C/MT - 010618/P-9
C.P.F.-241.344.811-04

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas e todos os documentos apresentados são de responsabilidade da administração da empresa;
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 00244 a 00251 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 13/002127-0, em 29/04/2013;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente;

Fls. 128

Rub.

TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP

C.N.P.J/MF. 04.603.651/0001-27
NIRE 51.200.790.783 DE 23/07/2.001
BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2.012

CIRCULANTE

3.144.097,07

EXIGIBILIDADES

3.144.097,07

EMPRESTIMOS

1.887.344,80

FORNECEDORES

762.279,85

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

311.666,98

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

39.726,02

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

83.297,25

CONTAS A PAGAR

59.782,17

NÃO CIRCULANTE

109.221,68

EMPRESTIMOS

28.840,00

APORTE FINANCEIRO SCP

28.840,00

OUTRAS OBRIGAÇÕES

80.381,68

IMPOSTOS PARCELADOS L. P.

80.381,68

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.812.910,81

CAPITAL SOCIAL

7.000.000,00

LUCROS ACUMULADOS

2.812.910,81

TOTAL DO PASSIVO

13.066.229,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 13.066.229,56 (Treze Milhões, Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Cuiabá, 10 de Junho de 2.013

Tirante Construtora e Consultoria Ltda
Alan Marcel de Barros
Administrador
C.P.F. - 709.714.981-72
RG nº 1.369.427-8 SSP/MT

Zildiney de Sousa Silva Wayhs
CONT.-C.R.C/MT - 010618/P-9
C.P.F.-241.344.811-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2013 SOB Nº: 20131405725
Protocolo: 13/150572-6, DE 20/12/2013
Empresa: 51.2.0079078-3
TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP
MARLAPÁ BAIRROS
SECRETARIA GERAL
1837498

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas e todos os documentos apresentados são de responsabilidade da administração da empresa;
b) As informações foram extraídas das folhas nº 00244 a 00251 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 13/002127-0, em 29/04/2013;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente;

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3042-9054
Tabelião/Registador: Glória Alice Ferreira Borlido
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AIX88784
RS 2.20

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade

Cláudio da Conceição-Escriv. Autorizado

Cuiabá 26 de dezembro de 2013

Fls. 139

Rub. 19

TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP

C.N.P.J/MF. 04.603.651/0001-27

NIRE 51.200.790.783 DE 23/07/2.001

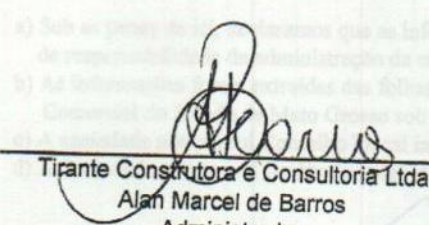
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCICIO

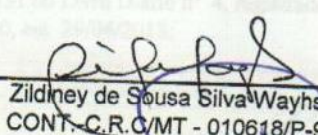
ENCERRADO EM 31/12/2012

(+) RECEITAS BRUTAS OPERACIONAIS	21.382.638,32
RECEITA DE OBRAS	19.730.175,28
RECEITA SCP	1.652.463,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	1.727.163,67
PIS	133.848,85
COFINS	617.764,00
IRPJ	376.062,96
CSLL	217.094,18
ISSQN	382.393,68
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	19.655.474,65
(-) CUSTO OPERACIONAL	14.611.944,68
(=) RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	5.043.529,97
(-) DESPESAS C/PESSOAL	149.548,52
(-) DESPESAS GERAIS	1.038.995,80
(-) DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS	48.920,97
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	33.155,07
(-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO	35.484,51
(-) RESULTADO FINANCEIRO	338.227,47
(+) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	(32.791,02)
(=) RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	3.431.988,65
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	3.431.988,65

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Cuiabá, 10 de Junho de 2013


 Tirante Construtora e Consultoria Ltda
 Alan Marcel de Barros
 Administrador
 C.P.F. - 709.714.981-72
 RG nº 1.369.427-8 SSP/MT


 Zildney de Sousa Silva Wayhs
 CONT. C.R.O/MT - 010618/P-9
 C.P.F.-241.344.811-04

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas e todos os documentos apresentados de responsabilidade da administração da empresa;
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 00244 a 00251 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 13/002127-0, em 29/04/2013;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente;

Fls. 130
 Rub. 14

AUTENTICAÇÃO

Com a original que me foi apresentada do
 dou fé.

Selo de Controle Digital

88786
20

Em testemunho da verdade
 Claudio da Conceição-Escritor Autorizado
 Cuiabá, 26 de dezembro de 2013
 Jurisdicção do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP**TRIBUTAÇÃO LUCRO PRESUMIDO**

C.N.P.J/MF. 04.603.651/0001-27

NIRE 51.200.790.783 DE 23/07/2.001

**DEMONSTRAÇÃO LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EXERCÍCIO DE 2.012****LUCROS/PREJUÍZOS**

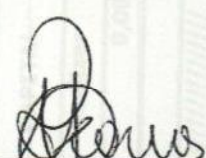
01 - Saldo de Lucro Acumulados	4.080.922,16
02 - Ajustes Credores de Periodos Apuração Anteriores	-
03 - Reversão de Reservas	-
04 - Outros Recursos	-
05 - Lucro liquido do Exercício	3.431.988,65
06 - (-) Saldo anterior de Prejuízos Acumulados	-
07 - (-) Ajustes Devedores de Periodos de Apuração Anterior	-
08 - (-) Prejuízo Liquido do Exercício	-
09 - TOTAL	7.512.910,81

DESTINAÇÕES

10 - Transferências para Reservas	-
11 - Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou Creditados	1.200.000,00
12 - Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	3.500.000,00
13 - Outras Destinações	-
14 - TOTAL	4.700.000,00

15 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**2.812.910,81**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados
Cuiabá, 10 de Junho de 2.013

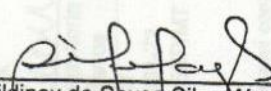

Tirante Construtora e Consultoria Ltda

Alan Marcel de Barros

Administrador

C.P.F.- 709.714.981-72

RG nº 1.369.427-8 SSP/MT


Zildiney de Sousa Silva Wayhs

CONT.-C.R.C/MT - 010618/P-9

C.P.F.-241.344.811-04

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas e todos os documentos apresentados são de responsabilidade da administração da empresa;
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 00244 a 00251 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 13/002127-0, em 29/04/2013;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente;

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx05) 3052-8809 Fax: (0xx05) 3052-0034
Tabela/Registradora: Glória Alice Ferreira de Fátima
www.primeirooficio.com.br e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AIX88787
R\$ 2.20

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.

Cláudio da Conceição-Escriv. Autorizado

Cuiabá, 26 de dezembro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selosFls. 131
Rub. 4

TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP

C.N.P.J/MF. 04.603.651/0001-27

NIRE 51.200.790.783 DE 23/07/2.001

BALANÇO

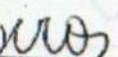
ENCERRADO EM

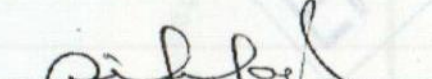
31 DE DEZEMBRO DE 2.012

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL		RESERVAS			LUCRO/ PREJ.ACUM	TOTAL
Realizar	Realizado	Capital	Rv	Lucros	//////////	//////////
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080.922,16	7.580.922,16
					0,00	
//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////
0,00						
0,00				0,00	3.431.988,65	3.431.988,65
//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////
					-1.200.000,00	-1.200.000,00
-	-	-	-	-	6.312.910,81	9.812.910,81

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 10 DE JUNHO DE 2013.


 Zildiney de Sousa Silva Wayhs
 s


 Zildiney de Sousa Silva Wayhs
 CONT.-C.R.C/MT - 010618/P-9
 C.P.F.-241.344.811-04

contidas e todos os documentos apresentados; são

0251 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta
 27-0, em 29/04/2013;

TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP
TRIBUTAÇÃO LUCRO PRESUMIDO
C.N.P.J. 04.603.651/0001-27

DADOS DO BALANÇO
ENCERRADO EM 31/12/2012

1) I L C - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

FÓRMULA = $\frac{AC}{PC}$ onde
SIGNIFICADO = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante

ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

ILC = $\frac{12.851.395,80}{3.144.097,07}$
ILC = 4,0875

Interpretação do Índice = Para cada R\$ 1,00 de dívidas a Curto Prazo a sociedade possui R\$ 4,0875 a mais de direitos realizáveis

2) I L G - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

FÓRMULA = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ onde
SIGNIFICADO = Ativo Circulante mais Realizável a Longo Prazo dividido por Passivo Circulante mais Passivo Exigível a longo Prazo

LG = Índice de Liquidez Geral
C = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

LG = $\frac{12.851.395,80}{3.253.318,75}$
LG = 3,9502

Interpretação do Índice = Para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo a sociedade possui R\$ 3,9502 de valores conversíveis para liquidá-las.

AUTENTICAÇÃO
ere com a original que me foi apresentada do
dou fé.

8789
0
Em testemunho () da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado
Cuiabá, 26 de dezembro de 2012



Selo de Controle Digital

I E - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

FÓRMULA = $\frac{PC+ELP}{PC+ELP+PL}$ onde

SIGNIFICADO = Passivo Circulante mais Passivo Exigível a Longo Prazo dividido mais Patrimônio Líquido

= Índice de Endividamento

= Passivo Circulante

= Exigível a Longo Prazo

= Patrimônio Líquido

3.253.318,75

13.066.229,56

0,2490

Interpretação do Índice

=

Para cada R\$ 1,00 de dívida contraída pela sociedade apenas R\$ 0,2490 são oriundos de capital de terceiros

I E G - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL:

FÓRMULA = $\frac{PC+ELP}{AT}$ onde

SIGNIFICADO = Passivo Circulante mais Passivo Exigível a Longo Prazo dividido pelo Ativo Total

= Índice de Endividamento Geral

= Passivo Circulante

= Exigível a Longo Prazo

= Ativo Total

3.253.318,75

13.066.229,56

0,2490

Interpretação do Índice

=

Para cada R\$ 1,00 de dívida contraída pela sociedade apenas R\$ 0,2490 são oriundos de capital de terceiros

O E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8909 - Fax: (0xx65) 3012-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

e com a original que me foi apresentada do
u fé.

Selo de Controle Digital

m testemunho () da verdade

Audio da Conceição-Escrit. Autorizado

Cuiabá, 26 de dezembro de 2013

Advogado do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod

http://www.tjmt.jus.br/selos

Índice de Solvência Geral:

Fórmula

=

$\frac{AT}{PC+ELP}$

onde

Significado

=

Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante mais o Exigível a Longo Prazo

SG

=

Índice de Solvência Geral

AT

=

Ativo Total

PC

=

Passivo Circulante

ELP

=

Exigível a Longo Prazo

SG

=

13.066.229,56

3.253.318,75

SG

=

4,0163

Interpretação do Índice

=

Para cada R\$ 1,00 de dívidas com terceiros a empresa possui R\$ 4,0163 de direitos realizáveis para liquidá-las

Cuiabá, 10 de Junho de 2013



AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AIX88791
R\$ 2,20

Em testemunho () da verdade
Claudio da Conceição-Escrev Autorizado
Cuiabá, 26 de dezembro de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Tirante Construtora e Consultoria Ltda
Alan Marcel de Barros
Administrador
C.P.F.- 709.714.981-72
RG nº 1.369.427-8 SSP/MT

Zildiney de Sousa Silva Wayhs
CONT.-C.R.C/MT - 010618/P-9
C.P.F.-241.344.811-04



SGEL 146 P
Fls. Nº
Página: 1/1

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 48682

Mariuma Valentin Chaves, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 04.603.651/0001-27 referentes a ações de ALÉNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 13 de dezembro de 2013.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

MARIUMA VALENTIN CHAVES

Distribuidor



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E SERVIÇOS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fx: (0xx65) 3052-8054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Cortelli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AIX88421
R\$ 2,20

Em testemunho () da verdade
Claudio da Conceição-Escrev Autorizado
Cuiabá 20 de dezembro de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Fls. 136



TIRANTE
CONSTRUTORA

SGEL

Fis. Nº.

1478

À

Superintendência do Grupo Executivo de Licitação – SGEL – ALMT

Concorrência Pública Nº 004/2013

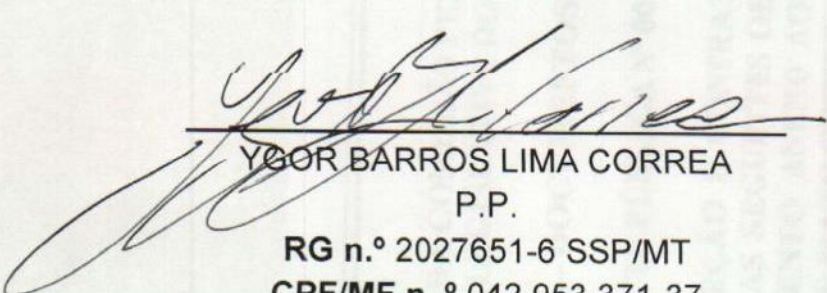
Contratação em empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado central da ALMT.

Prezados Senhores,

Os Documentos de Habilitação da **TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.603.651/0001-27**, sediada na **RUA BARÃO DE MELGAÇO nº 2.350 ED. BARÃO CENTER SALA 211 BAIRRO CENTRO-SUL, CEP 78.020-800 CUIABÁ/MT**, apresentada para os fins de participação na licitação em referência é de 1 (UM) volume.

O presente documento é composto de 137(CENTO E TRINTA E SETE) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha nº 1(UM) à folha nº 137(CENTO E TRINTA E SETE), estando todo o conjunto devidamente rubricado.

Cuiabá (MT), 19 de dezembro de 2013.

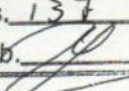

YGOR BARROS LIMA CORREA

P.P.

RG n.º 2027651-6 SSP/MT

CPF/MF n.º 042.953.371-37

Fis. 137

Rub. 

ANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

DO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA PARA
ÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DO

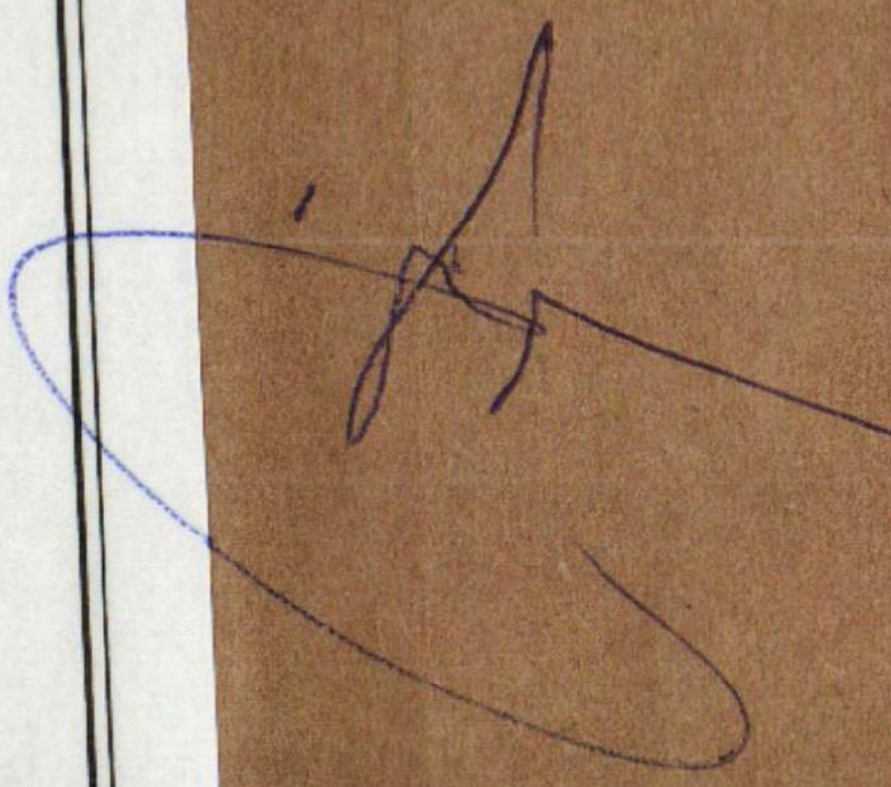
A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'L. M.', is written across the right side of the document. The signature is composed of several loops and sharp angles.

Fig. M. 1

SECRET
FIG. N° 148P

TE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

E I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

V DIA DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA PARA
AMENTO ANEXO AO TEATRO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
O DE MATO GROSSO

NTE:



EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
CNPJ/MF Nº 17.393.547/0001-05

2013

HORA: 08h30min



EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
Rodovia BR-153 Km 504,6 - Zona Industrial - Aparecida de Goiânia - GO
CEP: 74911-410 - PABX/CPA: (62) 4008-1400 - Telefax: (62) 4008-1520



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO - ALMT**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2013**

**CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO ANEXO AO TEATRO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1ª Via



**EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
CNPJ/MF Nº 17.393.547/0001-05**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO - ALMT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Í N D I C E

Página

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO	003
--------------------------------	-----

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. ATO CONSTITUTIVO E ESTATUTO SOCIAL VIGENTE, ACOMPANHADOS DA ATA DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA EMPRESA	006
--	-----

2.2. DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 1.3.....	020
--	-----

2.3. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL - MODELO 03 DO ANEXO A	022
---	-----

2.4. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - MODELO 05 DO ANEXO A	024
---	-----

4.2. ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO PROFISSIONAL.....	078
4.3. AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA – MODELO 12 DO ANEXO A.....	086
4.4. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE.....	089
4.5. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS – MODELO 13 DO ANEXO A.....	134
4.6. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	136
4.7. CURRÍCULUM VITAE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE – MODELO 14 DO ANEXO A.....	138
4.8. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – MODELO 15 DO ANEXO A	147
4.9. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MODELO 17 DO ANEXO A.....	149

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL ACOMPANHADO DA DEMONSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS DOS ÍNDICES ILG, ILC E IGE.....	152
5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA E CERTIDÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	169

6. GUIA DE RECOLHIMENTO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

7. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

8. PROCURAÇÃO DO SIGNATÁRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

9. TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME – MODELO 11 DO ANEXO A

Esta pasta contém 180 folhas, numeradas de 001 a 180.

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO

212

AO

Aparecida de Goiânia-GO., 27 de dezembro de 2013.

À
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO SGEL - ALMT
AV. ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI, LOTE 06, S/N, SETOR A, CPA
CUIABÁ - MT

N. Referência : 1.3.03.01/9.607

S. Referência : Edital de Concorrência Pública nº 004/2013

Assunto : Documentos de Habilitação

Prezados Senhores,

EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A,
com sede na Rodovia BR-153 km 504,6 – Zona Industrial de Aparecida de Goiânia - GO,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.393.547/0001-05, vem pela presente submeter à apreciação
de V.Sas., os Documentos de Habilitação da empresa à licitação acima referida, que tem por
objeto a seleção e contratação de empresa empreiteira para execução da seguinte obra de
Engenharia - construção do estacionamento anexo ao teatro da Assembleia Legislativa do
Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente.

Rocha
EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
Adriana Monteiro Rocha Franco
Engº. Civil CREA/GO 11915/D
Representante Legal

DK

SGEL
Fls. Nº. 1548

EMSA

005



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DA SOCIEDADE DENOMINADA

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.

Entre partes justas e contratadas fica constituída a EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA., da qual são sócios cotistas integrantes, os senhores engenheiros: ANNIBAL CROSARA, engenheiro civil; OSWALDO CROSARA, engenheiro eletricitista e mecânico; e AUGUSTO CROSARA, engenheiro eletricitista e mecânico, todos brasileiros, maiores, casados, com domicílios e residências respectivamente à rua 10, nº 34 - Centro - Goiânia - GO., rua General Glicério, nº 82 - APTº 302- Laranjeiras - Guanabara-, e rua Guajajaras, nº 2287- Belo Horizonte-MG., sob as cláusulas que se seguem:-

1ª)- A sociedade que é de responsabilidade limitada, girará sob a denominação de EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA., tendo como finalidade a exploração comercial mediante a fabricação, montagens industriais, montagens elétricas, construção civil e caldeiraria, assim como atividades industriais que venham atender e ampliar o seu objetivo principal:-

2ª)- A sociedade terá sua sede em Belo Horizonte à rua Cássia, 379 e instalações para fabricação de seus produtos na Cidade Industrial de Contagem, antretando, elege o Fôro desta Capital para dirimir dúvidas resultantes deste contrato. Seu prazo de duração será ilimitado e o uso de sua firma caberá aos seus diretores, dentro de suas atribuições, nos quais será vedado, em qualquer hipótese, usá-la em negócios aheios ou estranhos aos en, digo, interesses da sociedade;

3ª)- O Capital da sociedade ora constituída é de.... R\$205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), dividido em cótas de valor unitário R\$100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) cada, subcrevendo:-

ANNIBAL CROSARA	1850 cótas	R\$185.000,00
OSWALDO CROSARA	100 cótas	10.000,00
AUGUSTO CROSARA	100 cótas	10.000,00
	2050 cótas	R\$205.000,00

O sócio ANNIBAL CROSARA integraliza suas quótas em equipamentos; conforme discriminação a ser feito no livro "DIÁRIO", os sócios OSWALDO CROSARA e AUGUSTO CROSARA em moeda corrente do país.

4ª)- A sociedade funcionará com as seguintes diretorias:

a) - Diretoria Técnica, Administração e Comercial a cargo do sócio, ANNIBAL CROSARA, terá como atribuições a administração geral, assim como a orientação técnica na fabricação de produtos e demais providências que se tornarem necessárias:-

b) - Diretoria de Supervisão Técnicas a cargo do sócio OSWALDO CROSARA, tem por finalidade emprestar toda a sua colaboração e supervisão técnica em todas as atividades da sociedade;

c) - Diretoria de Assistência Técnica a cargo do sócio AUGUSTO CROSARA, tem por finalidade emprestar todas a sua assistência a Diretoria Técnica e Administrativa em todas às suas atividades;

5ª)- Os contratos de compras, vendas e permutas de imóveis, se necessários, somente poderão ser efetuados mediante acordo e autorização escrita de todas os sócios:-

6ª)- Os sócios diretores, receberão mensalmente, cada um, para as suas despesas particulares, a título pro-labore, / importância a ser estipulada pelos demais sócios e que será levada à débito da conta de "LUCROS E PERDAS";

7ª)- Os lucros da sociedade, bem como os prejuízos / que se verificarem em balanços procedidos a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano e assinado por todos os Diretores, serão divididos entre os sócios. Os lucros creditados, somente serão retirados pelos sócios desde que a situação financeira da sociedade permita, ou reaplicados para aumento do Capital Social;

8ª)- A cessão de qualquer das cotas sociais, por inteiro ou em parte, ficará dependendo do consentimento da sociedade, à qual reservará sempre o direito de preferência. Se a sociedade não quiser usar do direito caberá a qualquer / sócio ou aos que quiserem, dividindo-o entre eles, de acordo com a combinação que estabelecerem;

9ª)- No caso de morte de um dos sócios os herdeiros exercerão em comum, os direitos do falecido, enquanto a cota social se achar indivisa, na hipótese de continuarem na sociedade; podendo, entretanto, transmitirem eles, de acordo com a cláusula anterior, os seus direitos referentes à cota do sócio falecido, recebendo ainda os lucros correspondentes e a parte que no fundo de reserva existente que pertencia ao "de-cujus";

CONTINUA- Fls. 3-

2º TABELIONATO DE NOTAS - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471307121538020014596 - Consulte em <http://extrajudicial.tao.ju.br/sis2>
A presente fotocópia responde com o original
Aparecida de Goiânia, 13 de agosto de 2013 - 09:58:15h
Emolumentos: R\$2,34 - total R\$2,34 - 414776
Em testemunho da verdade
Miriam Ferreira Neves Veloso - Substituída Escrevente

10ª)- As divergências que por ventura surgirem entre os sócios serão submetidas à decisão de dois árbitros escolhidos pelas partes divergentes, árbitros estes, que por sua vez, escolherão um terceiro desempatador, caso necessário, cuja decisão deverá ser dada equitativamente e sem qualquer recurso, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;

11ª)- os sócios diretores ficam dispensados da prestação de qualquer, digo, qualquer caução;

12ª)- Os casos omissões no presente contrato serão regulados pelo disposto em vigor, sobre o assunto.

E por estarem de acordo com o estabelecido nas cláusulas do presente contrato, todos os sócios assinam, com as testemunhas, em 5 vias, sendo uma para ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais para uso na própria Sociedade. Declaramos não incorrer nas proibições previstas de artigo 38, da lei federal nº4.726.
Belo Horizonte, 9 de junho de 1969.

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
1ª TABELAÇÃO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471307121530026014597 - Consulte em <http://extrajudicial.souza.br/rel>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de agosto de 2013 - 09:58:15h
Emolumentos: R\$ 1,34 total: R\$2,34. 414776
Em testemunho da verdade
Miriam Ferreira Neves Vieira - Suboficial Escrevente

Annirial Crosara
- ANNIRIAL CROSARA -
Oswaldo Crosara
- OSWALDO CROSARA -
Augusto Crosara
- AUGUSTO CROSARA -

Testemunhas:-

Dulce Barbosa Lima
Kendall Rosa

1ª TABELAÇÃO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
TABELAÇÃO INT. - VICENTE JAGUARÃO ROSA DE QUEIROZ
RUA DA BAHIA, 784 - BELO HORIZONTE
RECONHEÇO A FIRMA
Sindicado (cine)
DOU 18
BELO HORIZONTE, 10 DE junho DE 1969
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Francis Rosa



EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, REALIZADA EM 30
DE ABRIL DE 1999.**

- I. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Às 10:00 hs do dia 30/04/1999, na sede social da Companhia, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à Rodovia BR 153 Km 1.284,5 - Zona Industrial - Aparecida de Goiânia-GO.
- II. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- III. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada na forma do §4º, do Art. 124 da lei nº 6.404/76.
- IV. **MESA:** Presidente - ANNIBAL CROSARA JÚNIOR
Secretário - JOSÉ CARLOS GILBERTI
- V. **ORDEM DO DIA:** 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA;
1.1. Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 1998; 1.2. Deliberar sobre a distribuição do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; 2.1. Deliberar sobre a remessa de valores para o exterior a título de investimento da companhia; 2.2. Aprovar o projeto do Estatuto Social Consolidado; 2.3. outros assuntos de interesse da Sociedade.
- VI. **RESOLUÇÕES APROVADAS:** Foram aprovadas, pela unanimidade dos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, as seguintes matérias:

1.1. Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Goiás (páginas 25 e 26, da edição nº 18.163 de 20 de abril de 1999) e Diário da Manhã (página 8, de 30 de abril de 1999);

1.2. Aprovação da proposta para distribuição dos lucros apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998, após constituída a Reserva Legal, a ser distribuído na proporcionalidade das ações, de acordo com disponibilidades em caixa, da seguinte forma:

SÓCIO	AÇÕES	%	TOTAL
COMIPE S/A - COM. IND. E PART.	5.884.835	96,78%	5.208.712
ANNIBAL CROSARA	72.970	1,20%	64.586
ANNIBAL CROSARA JÚNIOR	49.860	0,82%	44.132
JOSÉ CARLOS GILBERTI	72.970	1,20%	64.586
TOTAL	6.080.635	100,00%	5.382.016

2.1. Aprovação da liberação de remessa de numerários em dólares americanos, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de investimentos da companhia no exterior, no período de 15 de junho de 1999 à 14 de junho de 2000 (através de aproveitamento de reserva de lucros acumulados), de conformidade com a legislação vigente sobre investimento brasileiro no exterior - BACEN/FIRCE - Banco Central do Brasil, junto a empresa EMSA INTERNATIONAL S/A., sediada em British Virgin Islands;

2.2. Decidem os acionistas aprovar o Estatuto Social Consolidado da Companhia, o qual integrará a presente ata como anexo I, e será mantido na sede da Companhia.

- VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembléia, tendo-se antes, feito lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes.

- VIII. **ACIONISTAS PRESENTES:** COMIPE S/A - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES.

ANNIBAL CROSARA, ANNIBAL CROSARA JÚNIOR,
JOSÉ CARLOS GILBERTI.

O presente traslado é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada conjuntamente em 30 de abril de 1999, lavrada no livro de registro de Atas de Assembléias Gerais dos Acionistas.

Aparecida de Goiânia-GO., 30 de Abril de 1999.

ANNIBAL CROSARA JÚNIOR JOSÉ CARLOS GILBERTI
Diretor Presidente Secretário

ANA MARGARIDA M. SOARES
OAB/GO 14.791

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, REALIZADA EM 30 DE
ABRIL DE 1999.**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO
DE DURAÇÃO**

Art. 1º - Sob a denominação de EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, por transformação de EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA., fica constituída uma Sociedade Anônima, regida pela Lei nº 6.404/76, demais legislações aplicáveis, e por este ESTATUTO SOCIAL.

Art. 2º - A Sociedade tem por objetivos: a) a exploração de serviços de construção civil, montagens elétricas, mecânicas, eletromecânicas, terraplenagem, pavimentação, saneamento básico, montagens industriais, importação e exportação de serviços de engenharia e bens correlatos ao objetivo social, e a participação no Capital de outras empresas nacionais e no exterior de qualquer atividade e natureza jurídica; b) gerenciamento, administração e execução de contratos de operação e concessão de obras e serviços públicos, inclusive os relativos aos diversos setores da limpeza pública, inclusive: limpeza e conservação de parques e áreas verdes, limpeza e varrição de vias e logradouros, coleta e transporte de lixo, ou resíduos domiciliares, hospitalares e outros resíduos e demais serviços que lhes são afetos; c) promover incorporações imobiliárias, própria ou de terceiros, bem como a compra, venda, construção, locação e administração de imóveis em geral.

Art. 3º - A sociedade tem sua sede e foro no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à Rodovia BR-153, Km 1.284,5, Zona Industrial, podendo ainda a critério e por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios de representação ou administração, em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, observadas as legislações vigentes à época.

Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade, tendo seu início em data de 16 de junho de 1969.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 155.000.088,00 (cento e cinquenta e cinco milhões e oitenta e oito reais), divididos em 6.080.635 (seis milhões, oitenta mil seiscentos e trinta e cinco) Ações, assim distribuídas:

2.066.700 (dois milhões, sessenta e seis mil e setecentos) Ações Ordinárias Nominativas e 4.013.935 (quatro milhões, treze mil, novecentos e trinta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas, subscritas individualmente.

Art. 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações de Assembléia Geral, admitida a representação por procuradores legalmente habilitados, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.

Art. 7º - As ações serão representadas por certificados, títulos ou cautelas, com a emissão na forma e com os requisitos exigidos pela Lei 6.404/76, sendo assinados por dois Diretores.

Parágrafo Único - As despesas com conversão, substituição, rememoração ou reemissão de cautelas ou títulos, somente serão efetuadas a pedido dos interessados, com as despesas correndo por conta do solicitante.

Art. 8º - As ações ordinárias e as preferenciais são transferíveis por livre e espontânea vontade de seus titulares, bastando o registro da transferência no livro próprio, conforme disposto no art. 31 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e para os fins previstos em Lei, dentro de cento e vinte (120) dias subsequentes ao encerramento de cada balanço social e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou conveniência para a sociedade.

Art. 10º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria e, nos casos previstos em Lei, por qualquer Diretor, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por qualquer acionista ou grupo de acionistas.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de Assembléia Geral serão presididas pelo Presidente da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por quem o plenário designar.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva e pelo Conselho Consultivo. A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos e constituída de acionista ou não, exceto a presidência, que será sempre exercida por um acionista. A Diretoria será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Adjunto, que assinam em conjunto de dois ou isoladamente, neste último caso nos termos do parágrafo 1º deste artigo, para quaisquer operações da sociedade, nelas incluídas saques e contratos bancários, obrigações cambiais e todos os demais atos de sua existência legal.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente poderá sempre assinar isoladamente qualquer ato administrativo, financeiro, de movimentação de recursos, de alienação ou oneração de bens e contratos solenes.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em suas funções mediante assinatura dos termos de posse do Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Presidente em seus impedimentos temporários será substituído pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Parágrafo Quarto - Vagando qualquer cargo de Diretor, será convocada a Assembléia Geral para proceder a eleição do substituto, o qual completará o mandato do antecessor.

Parágrafo Quinto - Os Diretores receberão a remuneração que a Assembléia Geral fixar anualmente.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA

Art. 12º - A diretoria tem os poderes e atribuições que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento da sociedade e consecução dos objetivos, competindo especialmente a cada Diretor:

1 - AO DIRETOR PRESIDENTE

- a) Deliberar sobre orientação geral dos negócios sociais e obtenções e aplicações de recursos, podendo, se houver conveniência, fixar normas e limites orçamentários a serem observados;
- b) Deliberar sobre a estruturação e modificação do quadro de pessoal, fixando prazos de vencimento e outras vantagens;
- c) Sugerir a Assembléia Geral, a criação, transferência, ou fechamento de filiais, sucursais ou escritórios;
- d) Mandar elaborar balancetes mensais se necessários;
- e) Aprovar a contratação e dispensa do pessoal necessário ao serviço da Sociedade;
- f) Apresentar as demonstrações financeiras exigidas na Lei 6.404/76 e o relatório da Diretoria nos prazos estipulados e a tempo de sua apresentação pela Assembléia Geral Ordinária;
 - g) Aprovar o regimento interno da sociedade;
 - h) Solucionar as questões surgidas com terceiros, e quaisquer casos extraordinários;
 - i) Autorizar compras, vendas e alienações de quaisquer ativos estruturais ou de comercialização e produção, inclusive bens imóveis, aprovado pelo Conselho Consultivo, quando o Estatuto determinar;
 - j) Assinar isoladamente cheques, contratos e quaisquer documentos da sociedade, inclusive avais;
 - k) Contratar auditores independentes;
 - l) Deliberar sobre regulamentos e planos gerais da administração;
 - m) Convocar a Assembléia Geral dos Acionistas;
 - n) Supervisionar, dirigir e orientar as atividades de contabilidade, finanças e administração da sociedade;
 - o) Supervisionar, dirigir e orientar as atividades de contratações de obras, marketing e relações públicas de sociedade;
 - p) Representar a Empresa sempre que necessário, comercial e judicial, inclusive junto a Empresas Públicas, Federal, Estadual e Municipal, suas empresas de economia mista, fundações, INSS, FGTS, cartórios em geral e distribuidores, podendo constituir procuradores "ad negocia" e "ad judicia";
 - q) Executar outras atividades correlatas ao seu cargo e função.

2 - AO DIRETOR TÉCNICO

- a) Supervisionar, dirigir e orientar as atividades técnicas de execução e planejamento de contratos de serviços, ouvido o Diretor Presidente nos casos previstos no item 1 deste artigo;
- b) Responder tecnicamente perante o CREA nas prestações de serviços de engenharia consultiva e de construção civil;
- c) Executar outras atividades correlatas ao seu cargo e função;

3 - AO DIRETOR ADJUNTO

- a) Executar todas as atividades determinadas pelo Diretor Presidente, na forma do presente Estatuto.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 13º - O Conselho Consultivo composto de no mínimo 04 (quatro) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, tendo o seu Presidente cargo vitalício, representado pelo Dr. ANNIBAL CROSARA, até que renuncie ou em caso de morte.

Ocorrendo a renúncia ou morte do Presidente do Conselho ocorrerá a extinção do Conselho Consultivo, passando as obrigações abaixo listadas à Diretoria. Os demais cargos do Conselho Consultivo pertencem aos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - Compete ao:

01) Conselho Consultivo:

- a) Definir e aprovar a política macro econômica e operacional da sociedade;
- b) Aprovar a proposta de metas definidas pela Diretoria da Sociedade;
- c) Aprovar a alienação de bens imóveis, não de estoque destinados à comercialização;
- d) Promover auditoria em quaisquer departamentos;
- e) Aprovar o Relatório de Prestação de contas da Diretoria, que será submetido à Assembleia Geral Ordinária anual;
- f) Encaminhar às Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinárias, quaisquer assuntos de interesse da sociedade;
- g) Resolver, em última instância, pendências entre a Diretoria.

02) Presidente do Conselho Consultivo

- a) Presidir as Reuniões do Conselho Consultivo;
- b) Presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Assinar isoladamente cheques, contratos e quaisquer documentos da sociedade, inclusive avais;
- d) Representar a Sociedade sempre que necessário comercial e judicialmente, inclusive junto a Empresas Públicas, Federal, Estadual e Municipal, suas empresas de economia mista, fundações, INSS, FGTS, cartórios em geral e distribuidores, podendo constituir procuradores "ad negocia" e "ad judicia";
- e) Substituir e representar o Presidente da sociedade em suas faltas e ausências.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 14º - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em Lei e será constituído de três (03) membros efetivos e de três (03) suplentes, acionistas ou não residentes no País, qualificados de acordo com as exigências legais.

Art. 15º - O Conselho Fiscal, somente funcionará quando a Assembleia Geral assim decidir, na forma do Artigo 161 parágrafo 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que determinar a instalação do Conselho Fiscal, na forma deste artigo, elegerá seus membros efetivos e suplentes e fixará os honorários mensais devido aos membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros do Conselho Fiscal expedirá a data da primeira (1ª) reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua instalação.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS E LUCROS

Art. 16º - O exercício social será encerrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 17º - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas as seguintes demonstrações financeiras, observando as disposições legais pertinentes.

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstrações dos Resultados do Exercício, Lucros e Prejuízos Acumulados, Mutações Patrimoniais;

- c) Origens de Aplicações de Recursos;
- d) Notas Explicativas da Diretoria.

Art. 18º - Do Lucro Líquido de cada Exercício serão destinados 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, na forma do Art. 193 da Lei nº 6.404/76, até que o montante atinja o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Art. 19º - Uma vez atendidas as prescrições legais e as determinações deste Estatuto, poderá a Assembleia Geral criar outras reservas ou provisões, bem como deliberar sobre o aumento do Capital Social, mediante a incorporação de valores mantidos em contas de reservas.

Art. 20º - Do Lucro Apurado em cada exercício e após dedução de prejuízos anteriores, das Reservas e do Imposto de Renda, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos acionistas como dividendos, na proporção das ações que possuírem, respeitado o adicional mínimo de 10% para os acionistas preferenciais, calculado sobre o valor dos dividendos pagos aos acionistas ordinários, podendo o montante dos dividendos ser ajustado para mais, na quantia que se tornar necessária para facilitar a distribuição a ser feita.

Parágrafo Primeiro - A importância referida neste artigo será contabilizada no encerramento do exercício social, como dividendos a pagar e transferida para as contas individuais dos acionistas à data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Segundo - Os valores creditados na forma do parágrafo precedente, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, serão pagos aos acionistas em três (03) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de trinta (30) dias contados da data da realização da dita Assembleia Geral Ordinária em que ocorrer a aprovação das contas do exercício encerrado.

Parágrafo Terceiro - Os dividendos previstos neste artigo não serão distribuídos no exercício social que a Diretoria informar a Assembleia Geral Ordinária serem os mesmos incompatíveis com a situação financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto - Os dividendos que deixaram de ser distribuídos, nos termos do parágrafo anterior, serão registrados em conta de Reservas Especiais, e se não forem absorvidos por prejuízos subsequentes deverão ser pagos aos acionistas tão logo permita a situação financeira da Sociedade. Até então, sofrerão encargos de correção monetária.

Art. 21º - Se houver deliberação unânime dos acionistas, os dividendos obrigatórios poderão deixar de ser distribuídos, sendo reinvestidos na sociedade na forma de aumento de Capital ou manutenção na conta de LUCROS EM SUSPENSO.

Art. 22º - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de tomadas as providências legais, e destacadas as Reservas autorizadas por estes ESTATUTOS e provisionados os dividendos mínimos sobre lucros, poderá a Assembleia Geral destinar uma parte para gratificar os membros da Diretoria, determinando as importâncias que caberão a cada um deles, dentro dos limites legais.

Parágrafo Único - Entende-se por lucro líquido para fins deste cálculo o lucro final, deduzidos os prejuízos acumulados o Imposto de Renda e as reservas dele constituídas.

Art. 23º - Depois de deduzidas as importâncias disciplinadas neste Capítulo, se houver saldo positivo de lucros em suspenso, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a manutenção

desse saldo em conta de LUCROS EM SUSPENSO ou destiná-lo a aumento do Capital Social.

Art. 24º - Será facultado o levantamento de balancete e balanço semestral, por livre deliberação dos acionistas, ou por imposição de normas legais e fiscais vigentes. Nesse caso, por critério dos acionistas, os procedimentos de realização de Assembléia Geral Ordinária poderão ser seguidos na forma de balanços anuais.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido na legislação vigente. Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará um dos Diretores como LIQUIDANTE.

Art. 26º - Poderá a Sociedade, mediante resolução da Assembléia Geral, com a aprovação dos acionistas que representem no mínimo 2/3 do Capital Social votante.

- a) Transformar-se;
- b) Incorporar outras empresas;
- c) Ser incorporada por outras empresas;
- d) Cindir-se em duas ou mais empresas;
- e) Fundir-se com outras empresas.

Art. 27º - Ficam mantidas as Filiais e Escritórios de representação abaixo relacionadas, cujos objetivos sociais atendem especificamente às atividades operacionais do ramo de atividades da Sociedade:

- a) Brasília - DF, SIA Sul, Trecho 08, Lotes 245/255, CGC/MF nº 17.393.547/0002-88;
- b) Belo Horizonte - MG, Av. Contorno, nº 8.000, sala 1.708 e 1.709, Edifício Wall Street, Bairro Santo Agostinho, CGC/MF nº 17.393.547/0004-40;
- c) São Paulo - SP, Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.735, 4º andar, Jardim Paulistano, CGC/MF nº 17.393.547/0005-20;
- d) Porto Velho - RO, Rua 9, nº 380 - Jardim América, CGC/MF nº 17.393.547/0006-01;
- e) Magalhães de Almeida - MA, Aproveitamento Hidroagrícola dos Tabuleiros de São Bernardo, 340 - Povoado da Trinchira, CGC/MF nº 17.393.547/0007-92;
- f) Campo Grande - MS, Rua Flamboyant, 681, Cidade Jardim, CGC/MF nº 17.393.547/0009-54;
- g) Palmas - TO, ACSE 11, s/nº, Conj. 01, Lote 01, Centro, CGC/MF nº 17.393.547/0010-98;
- h) Macaé - RJ, Rua Vereador Abreu Lima, nº 210, Centro, CGC/MF nº 17.393.547/0011-79;
- i) Rio de Janeiro - RJ, (escritório de representação), Rua da Assembléia nº 69, 7º pavimento, Centro.
- j) Fortaleza - CE, Av. Presidente Castelo Branco, nº 1100, Centro, CGC/MF nº 17.393.547/0012-50;
- k) Manaus - AM, Travessa São Judas, nº 500 Bairro Flores-Cep 69058-610, CGC/MF nº 17.393.547/0013-30;
- l) Tarauacá - AC, Rua Severino Ramos nº 28, Centro, CGC/MF nº 17.393.547/0014-11;
- m) Porto Real do Colégio - AL, Perímetro Irrigado de Itiúba, s/nº, Zona Rural, CGC/MF nº 17.393.547/0015-00;
- n) Salvador - BA, Av. Tancredo Neves, nº 1186, sala 301, Ed. Catabas, Bairro Caminho das Árvores, CGC/MF nº 17.393.547/0016-83;
- o) São José dos Pinhais - PR, Rua Eloina Ribas Bastos, nº 92, Jardim Roseli Maria Costeira, CGC/MF nº 17.393.547/0017-64;
- p) Mossoró - RN, (escritório de representação), BR-304, KM 46, s/nº - Cep 59600-970, Alto do Sumaré;
- q) Recife - PE, (escritório de representação), Avenida Recife nº 5.445, 1º andar - Bairro Estância - Cep 50781-000;
- r) Florianópolis - SC, (escritório de representação), Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 186- Bloco C - 10º andar, sala 1.001, Centro;

Art. 28º - Em caso de ingresso de menor na sociedade, herdeiros naturais dos acionistas, os mesmos serão tutelados e representados por Annibal Crosara Júnior junto à Sociedade.

Art. 29º - Os casos omissos neste Estatuto, serão regulados pela Lei 6.404/76 e pelos demais textos societários e legais vigentes.

Aparecida de Goiânia (GO), 30 de abril de 1999.

ANNIBAL CROSARA ANNIBAL CROSARA JÚNIOR

JOSÉ CARLOS GILBERTI

COMIPE S/A COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES
ANNIBAL CROSARA JUNIOR

ANA MARGARIDA M. SOARES
OAB/GO 14.791

JUCEG - REG Nº 529.9033758.8 MAY - 25 - 1999.
JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE ASSIS
SECRETÁRIA GERAL

LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
Rua Jaraguá, nº 1.112
Fone: 524-4605
Fax: 524-4604
E-Mail: cgl_licitacao@hotmail.com

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2004
TIPO: MENOR PREÇO, ITEM A ITEM

Fábio Negrini Magalhães de Queiroz, designado pelo Decreto nº 2.004, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2004, do tipo MENOR PREÇO, ITEM A ITEM, de 11 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2175/2003, e, em 04, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Aquisição de material permanente (buzeta em tubo de aço, balança, caixa, balsa polítrica, berço, bloco, laringoscópio rígido, detector de urina, refletor parabólico, otoscópio, etc.), conforme processo n.º 04, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

A licitação será realizada no site www.cidadecompra.com.br, dia 25 de outubro de 2004, às 10h30 horas, horário de Brasília - DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Até às 08 horas do mesmo dia.

O pregoeiro encontra-se disponível para consulta no site acima descrito ou no Conselho Geral de Licitação, situada na Rua Jaraguá, nº 1112, Vila Jaraguá - Goiás.

Goiania, 01 de outubro de 2004.

Fábio Negrini Magalhães de Queiroz
Pregoeiro

LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
Rua Jaraguá, nº 1.112
Fone: 524-4605
Fax: 524-4604
E-Mail: cgl_licitacao@hotmail.com

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2004
TIPO: MENOR PREÇO, GLOBAL

Fábio Negrini Magalhães de Queiroz, designado pelo Decreto nº 2.004, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2004, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, através do site www.cidadecompra.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.666 de 21 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2175/2003, e, subsidiariamente, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Contratação de empresa especializada em confeccionar e instalar divisórias de vidro, conforme processo n.º 243/19482/2004, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

A licitação será realizada no site www.cidadecompra.com.br, dia 25 de outubro de 2004, às 14 horas, horário de Brasília - DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Até às 13 horas do mesmo dia.

O pregoeiro encontra-se disponível para consulta no site acima descrito ou no Conselho Geral de Licitação, situada na Rua Jaraguá, nº 1112, Vila Jaraguá - Goiás.

Goiania, 01 de outubro de 2004.

Fábio Negrini Magalhães de Queiroz
Pregoeiro

LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
Rua Jaraguá, nº 1.112
Fone: 524-4605
Fax: 524-4604
E-Mail: cgl_licitacao@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2004 - REPETIÇÃO.

AVISO DE CANCELAMENTO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, mediante o Decreto nº 2.004, torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 282/2004 - em virtude da necessidade de correções no edital do Pregão.

Assim, esclarece que será realizada nova publicação.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EMSA



EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
CNPJ (MF) Nº 17.393.547/0001-05

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2004

Às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de setembro de 2004 (dois mil e quatro), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores acionistas de EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, titulares de 100,00% (cem por cento) de suas ações com direito a voto, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 1.284,5, Zona Industrial, dispensada prévia convocação editalícia, nos exatos termos em que previsto no Art. 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre a seguinte ordem ou pauta do dia, a saber: I. Aprovação da proposta da Diretoria de modificação do art. 11º do Estatuto Social da Companhia, com a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente e a definição de suas atribuições estatutárias; II. Eleição do Diretor Vice-Presidente da companhia e, ainda, III. outros assuntos de interesse da Sociedade. Iniciados os trabalhos, assumiu a Presidência da mesa o acionista ANNIBAL CROSARA JÚNIOR, o qual convidou a mim, LUIS GUSTAVO ALVES MARTINS, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão o primeiro item da ordem ou pauta do dia, oportunidade em que os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a criação do cargo Diretor Vice-Presidente. Ato contínuo, os senhores acionistas aprovaram a modificação do artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, já contemplando a deliberação anterior e, ainda, a definição das atribuições do cargo de Diretor Vice-Presidente, artigo esse que passa então a vigor com a seguinte redação, a saber:

Art. 11º. A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos e constituída de acionistas ou não, exceto a Presidência, que será sempre exercida por acionista. A Diretoria será composta, em caráter permanente, de um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo/Financeiro, um Diretor Comercial, e um Diretor Técnico, podendo, ainda, a Assembleia Geral, deliberar, em caráter transitório, pela eleição de diretores adjuntos da companhia, os quais detendo idênticos poderes e atribuições do Diretor Comercial. Os diretores representarão a companhia em todos e quaisquer atos e operações de interesse da sociedade, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo que para aqueles atos que importem em assunção de obrigações por parte da companhia será sempre obrigatória a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, conforme disposto no parágrafo primeiro desse mesmo artigo.

Parágrafo Primeiro. O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente poderão sempre assinar isoladamente qualquer ato administrativo, financeiro, de movimentação de recursos, de alienação ou oneração de bens, e contratos solenes.

Parágrafo Segundo. Os diretores serão investidos em suas funções mediante assinatura dos termos de posse do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Terceiro. O Diretor Presidente será sempre acionista, e os demais diretores poderão ser ou não acionistas.

Parágrafo Quarto. O Diretor Presidente em seus impedimentos temporários será substituído pelo Diretor Vice-Presidente, e este, em idêntica situação, pelo Diretor Técnico, pela ordem, pelo Diretor Comercial.

Parágrafo Quinto. Vagando qualquer cargo da Diretoria, será convocada a Assembleia Geral para proceder a eleição do substituto, o qual completará o mandato do antecessor.

Parágrafo Sexto. Os Diretores receberão a remuneração que a Assembleia fixar. Parágrafo sétimo. Em caráter extraordinário, fica o Sr. Annibal Crosara, acionista fundador da companhia, investido do cargo vitalício de Presidente do Conselho Consultivo da companhia, com idênticos poderes de representação legal-societária do Diretor Presidente dessa.

Passando ao próximo item da pauta, os senhores acionistas presentes elegeram o Sr. Adriano José Correa Crosara, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 131, com a Avenida 136, número 406, Quadra F44, Lote 59/61, Setor Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1.626.880, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 659.584.621-72, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente da companhia, pelo prazo restante do mandato da atual diretoria.

Por fim, passando ao último item da ordem do dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes, e como dela ninguém mais quis fazer uso, lavrou-se a presente ATA, que lida e aprovada, foi por todos assinada. Aparecida de Goiânia-GO, 08 de setembro de 2004. ANNIBAL CROSARA JÚNIOR - Presidente; LUIS GUSTAVO ALVES MARTINS - Secretário. Acionistas: AMC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por Adriano José Correa Crosara, ANNIBAL CROSARA e ANNIBAL CROSARA JÚNIOR. O presente traslado é cópia fiel da ata lavrada no livro de registro de Atas de Assembleias Gerais dos Acionistas.

Annibal Crosara Júnior
Presidente

Luis Gustavo Alves Martins
Secretário

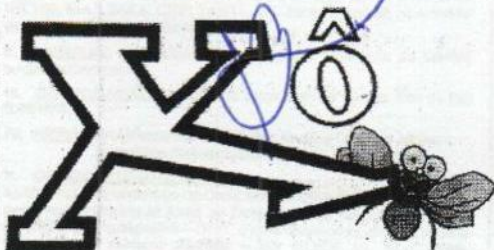
AMC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Acionista

Annibal Crosara Júnior
Acionista

Annibal Crosara
Acionista

JUCEG - REG Nº 52041224388 - 18/09/2004
JUCCG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
MARIA DAS GRACAS C. DUARTE DE ASSIS
SECRETÁRIA GERAL

GUR 20698



Assi

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1165
Bel. Heber Hur Cardo de Souza

CARTÓRIO
SOUZA

00471307121538202012424 - Consulte em <http://extrajudicial.livros.br/asplo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de agosto de 2013 - 09:55:24h

Emolumentos: R\$2.34; total: R\$2.34 38798A.

Em testemunho da verdade

Denize Alves de Araújo Campos - Substituída Escrevente

GOIÂNIA, 08
GOIÁS

E-mail: diarios.publicacao@agecom.go.gov.br

201-7663

201-7623

la e nem condenado
o, peculato, contra a
a criminal que vede,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTARIADO
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A

CNPJ (MF): 17.393.547/0001-05

NIRE: 523.0000.707-1

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

- I. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Às 10:00h do dia 12 de Novembro de 2013, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 153, Km 504,6, Zona Industrial, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.911-410.
- II. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, quais sejam, **ADRIANO JOSÉ CORREA CROSARA, ANNIBAL CROSARA, ANNIBAL CROSARA JUNIOR e AMC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ANNIBAL CROSARA JUNIOR**, conforme Lista de Presença, devidamente arquivada na sede da Companhia, em livro Próprio.
- III. **CONVOCAÇÃO:** Verbal, nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.
- IV. **MESA:** Presidente: Adriano José Correa Crosara.
Secretário: Elberth Tiago Lopes.
- V. **ORDEM OU PAUTA DO DIA:**
- a. Aprovação da proposta da Diretoria visando adequar sua operacionalidade as novas condições do mercado em encerrar suas contas bancárias nº 365095610001 (AKZ) e nº 365095630001 (USD), ambas no Banco BIC S.A., situado na Rua Dr. Americo Boavida, nº 18, Ingombotas, Luanda, Angola;
- b. Outros assuntos de interesse da sociedade.

VI. RESOLUÇÕES APROVADAS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO:

Nesses termos, os senhores acionistas, aprovaram, por unanimidade, a proposta da Diretoria visando adequar sua operacionalidade as novas condições do mercado em encerrar suas contas bancárias nº 365095610001 (AKZ) e nº 365095630001 (USD), ambas no Banco BIC S.A., situado na Rua Dr. Americo Boavida, nº 18, Ingombotas, Luanda, Angola;

Ficam autorizados os administradores da companhia a adotarem todas as providências necessárias para a conclusão desse negócio jurídico.

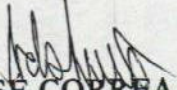
Página 1 de 2 - Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Novembro de 2013.

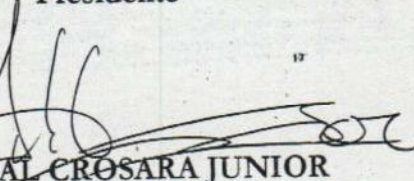
Rubricas:

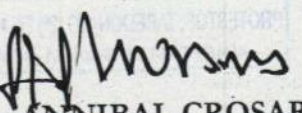


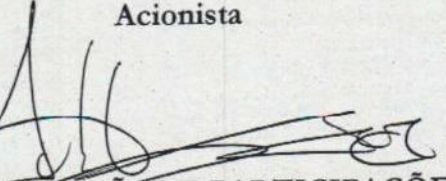
- VII. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a assembléia, tendo-se antes feito lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes.
- VIII. ACIONISTAS PRESENTES: ADRIANO JOSÉ CORREA CROSARA, ANNIBAL CROSARA, ANNIBAL CROSARA JUNIOR e AMC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, neste ato representado por seu Diretor Presidente ANNIBAL CROSARA JUNIOR.

A presente ata é cópia fiel da Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária de **EMSA** EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, realizada em 12.11.2013, lavrada em Livro próprio.



ADRIANO JOSÉ CORREA CROSARA
Presidente



ANNIBAL CROSARA JUNIOR
Acionista



ANNIBAL CROSARA
Acionista



AMC - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A.
Annibal Crosara Junior - Diretor Presidente



ELBERTH PIAGO LOPES
Secretário

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
004713/2031714/26007114 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original
Aparecida de Goiânia 20 de dezembro de 2013 - 10:55:11h
Emolumentos: R\$2,34, total: R\$2,34 40043B
Em testemunho da verdade
Denize Alves de Araujo Campos - Suboficiala Escrevente



[Handwritten signature]

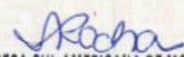
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

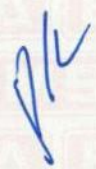
D E C L A R A Ç Ã O

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A,
estabelecida na Rodovia BR-153 km 504,6 - Zona Industrial, Aparecida de Goiânia - GO,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.393.547/0001-05, declara formalmente, perante a
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ALMT, e em
atendimento ao subitem 1.3 do Modelo 01 – Anexo A do Edital de Concorrência nº
004/2013, que o último arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás é referente a
ata de assembleia geral extraordinária de número 52132187337 datado de 20/11/2013.

Aparecida de Goiânia-GO., 27 de dezembro de 2013


EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
Adriana Monteiro Rocha Franco
Engº. Civil CREA/GO 11915/D
Representante Legal





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que conheço os termos do Edital nº _____, de _____, e que estou ciente de todos os seus termos e condições, e que estou ciente de que a contratação será realizada por meio de licitação, e que estou ciente de que a contratação será realizada por meio de licitação, e que estou ciente de que a contratação será realizada por meio de licitação.

Assinatura de _____, em _____ de _____ de 20__.

MODELO 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 004/2013

DECLARAÇÃO

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.393.547/0001-05, sediada à Rodovia BR-153 km 504,6 - Zona Industrial, Aparecida de Goiânia - GO, declara ter conhecimento que as obras e serviços objeto deste Edital de Licitação deverão ser executadas, com materiais de primeira qualidade e os equipamentos a serem utilizados devem ser novos e estarão sujeitos a vistoria previa da equipe de fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Declara também ter conhecimento do Artigo 48 da Lei 8.666/93, que trata de proposta inexequível.

Aparecida de Goiânia-GO., 27 de dezembro de 2013

Rocha
EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
Adriana Monteiro Rocha Franco
Engº. Civil CREA/GO 11915/D
Representante Legal

2.4. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DOCUMENTOS - MODELO 05 DO ANEXO A

DE

MODELO 05

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 004/2013

DECLARAÇÃO

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.393.547/0001-05, sediada à Rodovia BR-153 km 504,6 - Zona Industrial, Aparecida de Goiânia - GO, declara ter recebido toda a documentação referente ao Edital de Concorrência Pública nº 004/2013 acima referenciado, sendo os elementos suficientes para elaboração dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

Aparecida de Goiânia-GO., 27 de dezembro de 2013


EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
Adriana Monteiro Rocha Franco
Engº. Civil CREA/GO 11915/D
Representante Legal

MODELO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 004/2013

DECLARAÇÃO

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.393.547/0001-05, sediada à Rodovia BR-153 km 504,6 -
Zona Industrial, Aparecida de Goiânia - GO, declara que não está suspensa do direito de
licitar e que não foi declarada inidônea, nos dois casos, por qualquer órgão da administração
direta ou indireta inclusive fundações nos níveis Federal, Estadual ou Municipal.

Aparecida de Goiânia-GO., 27 de dezembro de 2013


EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
Adriana Monteiro Rocha Franco
Engº. Civil CREA/GO 11915/D
Representante Legal

2.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E SUJEIÇÃO AO
EDITAL - MODELO 07 DO ANEXO A

1/12
O

MODELO 07

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO E SUJEIÇÃO AO EDITAL

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 004/2013

DECLARAÇÃO

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.393.547/0001-05, sediada à Rodovia BR-153 km 504,6 -
Zona Industrial, Aparecida de Goiânia - GO, declara sob as penas da lei que, até a presente
data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na Concorrência Pública nº
004/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aparecida de Goiânia-GO., 27 de dezembro de 2013

Rocha
EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
Adriana Monteiro Rocha Franco
Engº. Civil CREA/GO 11915/D
Representante Legal

2.7. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL -
MODELO 08 DO ANEXO A

MODELO 08

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 004/2013

DECLARAÇÃO

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A,

neste ato representada por sua representante legal a Sra. Adriana Monteiro Rocha Franco, abaixo assinado, declara:

- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que, se vencedora da licitação, atenderá a todas as exigências e especificações estabelecidas no edital e no contrato;
- Que possui pessoal, equipe técnica e instalações necessárias à realização do objeto da licitação, sob as penas cabíveis;
- Que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não figura funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado ou eletivo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- Que manterá na obra um Engenheiro Preposto e como Responsável Técnico do trabalho Engenheiro devidamente habilitado, sendo que o preposto não estará vinculado a qualquer outra obra no início destes serviços.

Aparecida de Goiânia-GO., 27 de dezembro de 2013


EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
Adriana Monteiro Rocha Franco
Engº. Civil CREA/GO 11915/D
Representante Legal

2.8. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES -
MODELO 09 DO ANEXO A

C. M.

MODELO 09

TERMO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 004/2013

DECLARAÇÃO

A Empresa **EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ADRIANA MONTEIRO ROCHA FRANCO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4161697 – DGPC/GO, CREA/GO Nº 11.915/D e do CPF nº 711.726.451-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Aparecida de Goiânia-GO., 27 de dezembro de 2013.


EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
Adriana Monteiro Rocha Franco
Engº. CIVIL CREA/GO 11915/D
Representante Legal

SGEL

Fis. Nº 183 0

EMSA

034

3. REGULARIDADE FISCAL

2/12
C

SGEL
Fls. Nº. 184 P

EMSA

035

3.1. INSCRIÇÃO NO CNPJ

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.393.547/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/02/1971

NOME EMPRESARIAL
EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO
ROD BR 153

NÚMERO S/N
**COMPLEMENTO
KM 504,6**

CEP
74.911-410

BAIRRO/DISTRITO
ZONA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/12/2013** às **17:00:23** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

